



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0016.1067 – Aquisição Equipamentos FNS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

I - a utilização dos recursos recebidos do Governo Federal, oriundos do Ministério da Economia, por emenda impositiva, recurso 1048, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – a utilização dos recursos recebidos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, recurso 4505, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 13 de Outubro de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração